

São Paulo, 26 de julho de 2011

Circular ANBIMA nº 000044/2011

Prezado Associado,

Com o objetivo de contribuir para o constante aprimoramento dos padrões éticos e operacionais verificados nos mercados financeiro e de capitais, a ANBIMA trata, desde 2007, do dever de verificar a adequação dos investimentos ao perfil do investidor. Atualmente esta regra está presente em 4 Códigos de Regulação e Melhores Práticas, a saber: Private Banking, Fundos de Investimento, Mercado Aberto e Gestores de Patrimônio Financeiro.

Nesse sentido, a **Diretoria da ANBIMA**, em reunião realizada no dia 06/07/2011, **deliberou pela ampliação do processo de Análise de Perfil do Investidor (API) na distribuição de produtos de investimento no Varejo¹**, procedimento esse que será adotado pelo distribuidor², de acordo com critérios próprios e as diretrizes contidas no Anexo I, que possibilite verificar a adequação das aplicações pretendidas pelo investidor ao seu perfil de investimentos, observados os seguintes prazos máximos de implantação:

	Lista de produtos de investimento distribuídos no Varejo - a lista dos produtos indicados abaixo é exemplificativa e não exaustiva nas respectivas categorias.	Prazo
Fase 1	Fundos de Investimento: Renda Fixa, Referenciado DI, Curto Prazo, Cambial e Fundo de Investimento no Exterior	12 meses
	Fundos Estruturados: Fundo de Investimento em Participações, Fundo de Investimento em	

¹ Entende-se como cliente de varejo, a **pessoa natural**, que não se enquadre nos critérios de que tratam o § 2º do Art. 1º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Atividade de Private Banking no Mercado Doméstico.

² Por instituições financeiras e assemelhadas, sujeitas à fiscalização Banco Central do Brasil.

	Direitos Creditórios e Fundo de Investimento Imobiliário	
	Produtos de Tesouraria: CDB, Derivativos, Operações compromissadas, Letras financeiras e demais produtos não expressamente mencionados nesta categoria.	
Fase 2	Produtos de Corretora: Ações, Derivativos, Contratos Futuros, Tesouro Direto, Debêntures, Cotas de Fundos de Índice, Fundo de Investimento Imobiliário, Cotas de fundos fechados negociados no mercado secundário e demais produtos não expressamente mencionados nesta categoria.	18 meses

Assim sendo, a partir de 26/07/2012 todos os investidores que adquirirem Fundos de investimento, Fundos Estruturados e Produtos de Tesouraria, deverão passar pelo processo de API e, a partir de 26/01/2013, todos os investidores que adquirirem, além dos listados anteriormente, os Produtos de Corretora, deverão passar pelo processo de API.

Vale ressaltar que as regras específicas, contidas no Capítulo XII do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e na Deliberação 10 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas do Mercado Aberto, aplicáveis aos investidores de Varejo, permanecem em vigor e deverão ser observadas conforme critérios próprios de cada instituição para a implantação do API e entrega dos laudos em 2012.

Permanecemos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas através dos telefones 11-3471-5288 com Tatiana Itikawa ou 11-3471-4231 com Euridson de Sá.

Atenciosamente,

Luiz Kaufman

Superintendente Geral da ANBIMA

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

Anexo I a Circular ANBIMA nº 000044/2011

Baseada nesta experiência, a ANBIMA entende que a boa prática do procedimento de API deve seguir, no mínimo, as diretrizes abaixo:

- Formalização de uma metodologia própria que trate de todo processo;
- Avaliação sistemática da metodologia de resultado de perfis;
- Elaboração de descrição clara e objetiva de cada um dos Perfis estabelecidos e que tal descrição seja de conhecimento do investidor;
- Caso seja verificada divergência entre o Perfil identificado e o investimento realizado pelo cliente, estabelecer ações para o tratamento da divergência identificada, bem como nas situações de impossibilidade de definição do perfil do investidor;
- Adoção de controles internos que permitam a verificação da efetividade dos procedimentos previstos acima.
- Treinamento sobre o processo de API para a força de vendas.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230